



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.464

Autoriza trancamento extemporâneo de matrícula em disciplinas.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 227ª reunião ordinária, realizada em 03 de dezembro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o corpo discente não pode ser prejudicado por erro da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o trancamento extemporâneo de matrícula nas disciplinas "Introdução à História da Filosofia" (FIL 101) e "Leitura e Produção de Textos II" (LET 402), da aluna **Sabeline Abi-Sâmara Maroni Sanglard**, referente ao 1º semestre letivo de 2003.

Ouro Preto, em 03 de dezembro de 2003.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente